

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GOIÁS	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Secretária Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Dulcilene Sousa Faria Fioravanti	Função: Secretária Municipal de Administração.
Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e orientação administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Montividiu do Norte-GO, até 31 de dezembro de 2025.	
2. DO PREÂMBULO O Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar Dispensa de Licitação nos termos do Decreto Municipal n.º 010/2025 e 167/2025 da Lei Federal 2024. n.º 14.133/ de 2021.	
1. OBJETO - O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria, assessoria e orientação administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Montividiu do Norte-GO, até 31 de dezembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.	
2. NECESSIDADE TEMPORÁRIA - A contratação tem por finalidade suprir uma necessidade temporária de suporte técnico especializado ao Departamento de Recursos Humanos, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços administrativos, frente à ausência de pessoal com expertise interna para execução das atividades de caráter estratégico e especializado.	
3. JUSTIFICATIVA DE CUSTO-BENEFÍCIO - A contratação de empresa com comprovada experiência e competência técnica configura solução mais eficiente e econômica, evitando despesas com recrutamento e capacitação de pessoal, além de permitir a aplicação imediata de boas práticas de gestão, assegurando um retorno qualitativo significativo para a Administração.	
4. FLEXIBILIDADE OPERACIONAL - A contratada deverá apresentar capacidade de adaptação e flexibilidade no atendimento às necessidades da Administração, com previsão de atuação conforme demandas específicas do setor, inclusive para suporte presencial ou remoto, quando necessário, respeitando os prazos e metas definidos contratualmente.	

5. NATUREZA DOS SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços são de natureza intelectual e especializada, não caracterizando serviços contínuos, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será firmada por prazo determinado, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme o art. 46 da mesma lei.

6. DISPONIBILIDADE TÉCNICA IMEDIATA - A empresa contratada deverá possuir disponibilidade técnica imediata, com equipe capacitada e experiente, capaz de iniciar os trabalhos prontamente após a assinatura do contrato, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração e o pleno funcionamento do Departamento de Recursos Humanos.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS - A contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a) Diagnóstico organizacional do setor de RH;
- b) Apoio na estruturação e padronização de processos administrativos internos;
- c) Implementação de políticas de gestão de pessoas (avaliação de desempenho, capacitação, controle de ponto, etc.);
- d) Orientação na adequação às normas legais vigentes (inclusive previdenciárias e trabalhistas);
- e) Treinamentos e capacitação de servidores da área de Recursos Humanos;
- f) Elaboração de relatórios técnicos mensais sobre os serviços prestados;
- g) Apoio na gestão de pessoal efetivo, comissionado e contratado temporariamente;
- h) Assessoramento em auditorias internas ou externas que envolvam o setor de pessoal.

8. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA - A empresa deverá comprovar:

- a) Registro em conselho profissional, quando aplicável;
- b) Equipe composta por profissionais com formação superior compatível com a área de atuação (Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins);
- c) Declaração de capacidade técnica emitida por entes públicos atendidos anteriormente.



9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - A execução do contrato será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão e atestarão os serviços realizados, podendo solicitar relatórios, correções e esclarecimentos, sempre que necessário.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARCELA	8	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS SETOR PÚBLICO, NA IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E POSTERIOR ENVIO DOS DADOS ELETRÔNICOS, COLARE, E - SOCIAL, INSS, EXECUÇÃO DO RH DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	R\$ 7.756,67	R\$ 62.053,33
VALOR TOTAL					R\$ 62.053,33

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Dulcilene Sousa Faria Fioravanti, Secretaria de Administração.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

Responsável pela Formalização da Demanda: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Secretaria de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Processo nº 2436/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO – CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e orientação administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Montividiu do Norte – GO, até 31 de dezembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de modernização e aperfeiçoamento das rotinas administrativas do Departamento de Recursos Humanos, visando maior eficiência, conformidade legal e melhoria na gestão de pessoas no âmbito municipal.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 62.053,33 (Sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

, com base em pesquisa de preços de mercado e parâmetros praticados em contratações similares por entes públicos.

5 – PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARCELA	8	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS SETOR PÚBLICO, NA IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E POSTERIOR ENVIO DOS DADOS ELETRÔNICOS, COLARE, E - SOCIAL, INSS, EXECUÇÃO DO RH DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	R\$ 7.756,67	R\$ 62.053,33
VALOR TOTAL				R\$ 62.053,33	

6 – LOCAL DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços de elaboração dos projetos deverão ser executados junto ao Departamento de Recurso Humano, do Município de Montividiu do Norte/GO.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do setor, levando em consideração o escopo dos serviços e a qualificação técnica exigida.

A pesquisa de preços que fundamenta este valor está anexa a este Termo de Referência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI - FICHA: 53 FONTE: 100

9 – VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 Validade mínima de 30 dias contados a partir da data de apresentação.

10. DISPONIBILIDADE TÉCNICA IMEDIATA

A empresa contratada deverá possuir disponibilidade técnica imediata, com equipe capacitada e experiente, capaz de iniciar os trabalhos prontamente após a assinatura do contrato, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração e o pleno funcionamento do Departamento de Recursos Humanos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir, integralmente, as seguintes obrigações, com prestação de serviços de forma presencial, remota ou híbrida, incluindo o uso de e-mail, vídeo chamadas, plataformas digitais e outros meios tecnológicos compatíveis com a natureza das atividades:

- a) Realizar diagnóstico organizacional do setor de Recursos Humanos;
- b) Apoiar na estruturação e padronização de processos administrativos internos;
- c) Implementar políticas de gestão de pessoas, tais como avaliação de desempenho, programas de capacitação e controle de ponto;
- d) Prestar orientação técnica quanto à adequação às normas legais vigentes, incluindo as de natureza previdenciária e trabalhista;
- e) Promover treinamentos e capacitação contínua dos servidores lotados no setor de Recursos Humanos;
- f) Elaborar relatórios técnicos mensais detalhando os serviços executados;
- g) Apoiar a gestão de pessoal efetivo, comissionado e temporário;
- h) Assessorar o município em auditorias internas e externas relacionadas ao setor de pessoal.

12. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- a) Registro em conselho profissional, quando aplicável;

- b) Equipe composta por profissionais com formação superior compatível com a área de atuação (Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, Direito ou áreas afins);
- c) Declaração de capacidade técnica emitida por entes públicos atendidos anteriormente, comprovando experiência na execução de serviços similares.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão e atestarão os serviços realizados, podendo solicitar relatórios, correções e esclarecimentos, sempre que necessário.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

14.1 Vigência de 07 (sete) meses, prorrogável por Termo Aditivo.

14.2 A contratada deverá aceitar alterações de até 25% do valor contratado.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Pagamento até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, mediante nota fiscal e aferição técnica.

15.4 A proposta vencedora será fixada e reajustável pelo INCC/FGV.

16 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização será exercida por representante da Administração, sem eximir a CONTRATADA de suas responsabilidades.

17 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

18 – GESTOR

18.1 Será indicado gestor conforme art. 3º, inciso XXI, da IN nº 010/2015 do TCM-GO.

Montividiu do Norte/Goiás, 23 de maio de 2025.

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Secretaria de Administração